

DECRETO Nº 043, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Declara Luto Oficial no Município de Juupi/PE, por 03 (três) dias, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Manoel Candido Viana e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Manoel Candido Viana**, que ocorreu neste domingo dia 13/08/2023;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jupiense no decorrer de sua vida como cidadão e Empresário neste Município;

CONSIDERANDO ser patriarca da Estimada família conhecida como “Família Viana” que há décadas executam preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jupiense, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sobre tudo político desta Cidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jupiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o município de Jupi-PE, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. **MANOEL CANDIDO VIANA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, em Jupi-PE, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

